



**4º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2018
PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

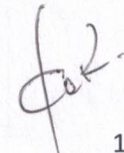
Aditamento ao Termo de Fomento que celebram o Município de Casimiro de Abreu e a APAE– Casimiro de Abreu, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU**, inscrito no CNPJ sob o nº 29.115.458/0001-78, estabelecido à Rua Padre Anchieta, nº 234 - Centro, nesta Cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado neste ato pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. **KAREN LOUZADA PINTO**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº. 115795619, expedida pelo IFP/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 083.546.847-09, utilizando recursos do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.839.157/0001-57, estabelecido na Rua Pastor Luiz laurentino da Silva, nº. 385 - Mataruna – Casimiro de Abreu/RJ, CEP 28.860-000, nesta Cidade, doravante denominado **FUNDO**, e, de outro lado a organização da sociedade civil **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.617.750/0001-07, com sede na Rua Armindo Júlio Mozer, nº 73 – Centro, Casimiro de Abreu – RJ, neste ato representada pelo seu Presidente, **Sr. André Luiz de Jesus Vieira**, portador do RG. nº. 01.059.640 - CRECI/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº. 035.601.457-67, organização doravante e simplesmente denominada **APAE– Casimiro de Abreu**, têm entre si ajustado o presente aditivo a termo de fomento, conforme justificativa constante do processo administrativo 080/2017 FMAS, termo fundamentado no Art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014, conforme Clausula Segunda, Inc. III, do Termo 002/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

As partes resolvem de comum acordo promover a prorrogação de prazo por 12 meses, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, do termo de fomento nº 002/2018, que tem por objeto a transferência de recursos do **MUNICÍPIO** em apoio à **APAE– CASIMIRO DE ABREU** para a realização das ações, programas e objetivos sociais estabelecidos no seu Estatuto e Regulamento, compreendendo a promoção e integração social e econômica da pessoa portadora de deficiências intelectual e múltiplas e suas famílias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS



1



O valor da parceria referente ao prazo definido neste termo está fixado em R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), que será repassado em até 30 de setembro de 2022, respeitando o seguinte cronograma de desembolso:

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
R\$ 142.084,79	R\$ 0,0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 138.869,66	R\$ 0,00
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 139.145,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

CLAUSULA TERCEIRA – DO ORÇAMENTO

Os dispêndios do **MUNICÍPIO**, decorrentes da execução do Termo, para o exercício 2020 correrão à conta de créditos orçamentários aprovados na Lei Orçamentária Municipal, Elemento de despesa: 3.3.50.43.06.00.00.00

CLAUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO

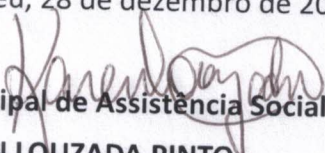
Constitui anexo deste termo, como parte integrante e dele indissociável, o plano de trabalho apresentado pela organização para o período, constante do processo administrativo municipal 080/2017 FMAS.

CLÁUSULA QUINTA

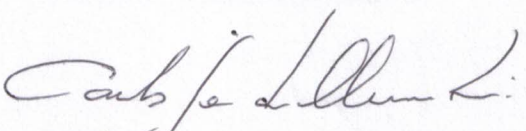
Permanecem em vigor todas as demais disposições acordadas que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo, para os devidos fins e efeitos legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Casimiro de Abreu, 28 de dezembro de 2021.


Fundo Municipal de Assistência Social

KAREN LOUZADA PINTO

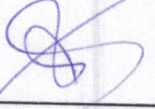


André Luiz de Jesus Vieira
APAE – CASIMIRO DE ABREU

Testemunhas:

1 - 

CPF: 156.501.247-19

2 - 

CPF: 129.364.067-06